

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1165/2020-DG/CGP, DE 20/05/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA 496/2020-DG/CGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.121, de 18/02/2020; e CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 16/2020-CED, de 02/05/2020, no Processo 2020/313436, RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora Isabella Maria Nunes Mesquita, matrícula 57175514/1, pelo servidor MAURO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 54185722/2, como fiscal titular, na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 009/2020, firmado entre este Departamento e a Empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1164/2020-DG/CGP, DE 20/05/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA 497/2020-DG/CGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.121, de 18/02/2020; e CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 16/2020-CED, de 02/05/2020, no Processo 2020/313436, RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora Isabella Maria Nunes Mesquita, matrícula 57175514/1, pelo servidor MAURO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 54185722/2, como fiscal titular, na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 008/2020, firmado entre este Departamento e a Empresa VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 547644

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2018

Termo aditivo: 4

Data da assinatura: 22/04/2020

Classificação do Objeto: outros

otivo: Do Prazo De Vigência Do Contrato

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 21/05/2020 e encerrando em 21/11/2020.

Contrato: 160

Exercício: 2018

Contratado: DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI

Endereço: Estrada do Caixa Pará, nº 65, Bairro: Levilândia

CEP: 67.015-520 – Ananindeua-PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 547484

OUTRAS MATÉRIAS

ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo: 2020/288603

Pregão Eletrônico nº 007/2020 com o objeto contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) e refeições destinadas a população da UMI (Unidade Materno-Infantil), mediante a operacionalização

de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades penitenciárias e delegacias de Polícia Civil sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA). Que tinha data de abertura no dia 21/05/2020 as 10h30 fica adiada para o dia 03/06/2020 as 10h30 em razão de impugnações e há necessidades de ajustes no edital. Edital estará disponível nos sites da Susipe, Compraspará e comprasnet a partir do dia 22/05/2020.

RAFAELA SILVA RODRIGUES

Pregoeira/SEAP

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 547507

PORTARIA Nº 464/2020 – GAB/SEAP/PA BELÉM-PA, 07 DE MAIO DE 2020

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), a atuação e as competências do Comando de Operações Penitenciárias (COPE) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO que o Comando de Operações Penitenciárias (COPE), de atuação nesta Secretaria, tem o propósito de atuar enquanto força auxiliar, reserva e recobrimento em intervenções penitenciárias, escoltas de médio e alto risco e comboios de alta complexidade;

CONSIDERANDO que o COPE igualmente atua no serviço ordinário ostensivo de rondas e recobrimento de segurança interna e externa nas unidades prisionais do estado do Pará, atuando enquanto reforço operacional da Secretaria, podendo ser acionado a qualquer tempo pelo Gabinete da SEAP; CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de regulamentar a atuação e as atribuições do COPE no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária, a atuação e as competências do Comando de Operações Penitenciárias.

§ 1º. O Comando de Operações Penitenciárias (COPE) se constitui enquanto unidade de intervenção, controle, aplicação e padronização de procedimentos operacionais e rotinas de segurança, no âmbito dos estabelecimentos prisionais da SEAP.

§2º. A atuação do COPE se dará de forma conjunta com os demais servidores do sistema penitenciário.

§3º. O COPE é constituído de policiais militares à disposição da Secretaria de Administração Penitenciária, bem como de agentes penitenciários especializados.

§ 4º. O COPE é composto pelo Grupo de Intervenção Tática (GIT), Grupo de Operações de Escolta (GOE), Grupo de Recaptura e Monitoramento (GRM);

§ 5º. É obrigatória a identificação por todo o efetivo do COPE quando estiver de serviço, com a utilização do brasão respectivo no braço direito do uniforme, abaixo da bandeira do Pará, além da placa de identificação com o mesmo nome na parte de trás do colete balístico.

Art. 2º - Ao Comando de Operações Penitenciárias (COPE) compete:

I - atuar em escoltas e em ações que fogem à normalidade e à rotina, objetivando o restabelecimento da ordem e da disciplina dos estabelecimentos penais;

II - atuar em situações onde haja fundada suspeita da existência de armas de fogo ou de outro meio atentatório e nocivo à segurança no interior do ambiente prisional, atuando de forma rápida para apreender e reprimir sua utilização;

III - auxiliar na segurança, extração e contenção de presos durante a realização de revistas das unidades prisionais, quando devidamente autorizado pelo Gabinete da SEAP;

IV - exercer atividades correlatas à segurança prisional, procedendo a transição de protocolos operacionais anteriormente adotados para os preceitos estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais e Rotinas de Segurança da SEAP;

V - propor à Escola de Administração Penitenciária a realização de treinamentos periódicos para os integrantes de seu quadro técnico;

VI - realizar, sempre que solicitado e autorizado pelo Gabinete da Secretaria, intervenções táticas prisionais com a finalidade de manter a disciplina no ambiente prisional;

VII - Realizar busca e recaptura de foragidos e evadidos do sistema penitenciário;

VIII - Planejar, organizar, fiscalizar e executar operações penitenciárias em todas as Unidades Penitenciárias do Estado.

IX - Planejar, coordenar e operacionalizar as intervenções táticas em situações de revistas, motins, rebeliões, visando restabelecer a ordem e a disciplinas nas unidades prisionais.